



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.962 /


**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
‘ALBERGUE NOTURNO DEUS E CARIDADE’.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o  
“**Albergue Noturno Deus e Caridade**”, associação civil, filantrópica, sem fins  
lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro de  
“Registro Civil de Pessoas Jurídicas”, sob o número de ordem 1.542 (mil quinhentos e  
quarenta e dois), com sede e foro nesta cidade, na rua da Saudade, nº 95/1.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal